



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2021 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE.**
3 Aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um na sala de reuniões do
4 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: A Presidente do
5 Conselho, Sr^a. Edy Carolina Domingos de Mendonça, os demais Membros do Conselho:
6 Eloisa Wanderléia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira Ribeiro. O Diretor
7 Presidente do Previsão Brilhante, Sr. Renato Lima do Nascimento, o Diretor Secretário e de
8 Benefício Sr. Álvaro Martins Rodrigues, Diretora Financeira Sra. Evone Bezerra Alves. A
9 Presidente do Conselho Curador, Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença
10 de todos, e em seguida apresentou os itens da Pauta, sendo os seguintes: **1)** - Relatório dos
11 investimentos mês de março/2021 e 1º trimestre rentabilidade satisfatória de 0,65%, e
12 sugestão realocação consultoria de investimentos com o Comitê (reunião dia 13/04). **2)** -
13 Relatório dos repasses folha de MARÇO até 31/03/2021: Parcelamento, aporte e repasses
14 pagos com pontualidade. **3)** - Reunião no Instituto com os representantes do Município
15 Secretário de Administração e Procurador Jurídico (14/04): Diferença dos valores do aporte
16 financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial ano 2020; Gestão auxílio doença;
17 Previdência complementar. **4)** - Encaminhamento do Ofício 090/21 que seja excluído da
18 contratação efetivada com a Empresa Santos Leal - Sociedade Individual de Advocacia -
19 CNPJ nº 13.425.599/0001 -57, a realização de COMPREV junto ao RGPS – Regime Geral de
20 Previdência Social e RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. **Do primeiro item da**
21 **pauta:** Após a Presidente do Conselho passou a palavra para a Diretora Financeira Evone
22 começou informando o relatório dos investimentos do 1º Trimestre de 2021 com retorno de
23 0,65% contra uma meta atuarial de 3,36%, em atendimento a Portaria MPS nº 519/201, artigo
24 3º incisos III e V. Na sequência relatou o comportamento dos investimentos do mês de março
25 de 2021, que no resumo geral o retorno foi positivo em percentual de 0,95% no mês conforme
26 relatório da Consultoria Crédito & Mercado. Na continuidade falou da reunião Comitê de
27 Investimento com a mesma Consultoria que foi muito produtiva e foi abordado o cenário
28 econômico Brasileiro e também o que esta acontecendo externamente. O gerenciamento da
29 pandemia e a perspectiva do aumento da taxa de juros irão impactar os investimentos, muito e
30 principalmente os de longo prazo, mas também os pré-fixados. Abordou a Consultoria que o
31 Comitê deverá necessariamente realizar movimentações nos investimentos a fim de minimizar
32 os impactos dos cenários apresentados. Foi realizado um questionamento sobre ao mudar
33 esses investimentos não estaríamos “realizando prejuízo”? A resposta da Consultoria foi que

34 estaríamos reposicionando os investimentos para minimizar os impactos, que em tese se
35 deixar como está os impactos negativos provenientes da política econômica e da pandemia
36 seriam muito mais significativos negativamente. O Comitê de Investimento reunido no dia 13
37 de abril de 2021, discutiu todas essas questões e pós orientações da Consultora e chegou à
38 conclusão que deveremos realocar nossos investimentos, sugerindo o seguinte: Reduzir a
39 exposição em IMAB e IMAGERAL (hoje está em 12%, à proposta seria reduzir para 5%); A
40 realocação seria em fundos de gestão duration (hoje está em 18%, à proposta seria aumentar
41 para 30%); Zerar a posição em longuíssimo prazo (IMAB 5+); Rever os valores alocados em
42 IDK PRÉ e IRFM, pois sofrem cenário de elevação de juros, a realocação desses valores pode
43 ser gradativa para IDK 2 ANOS E IMAB 5; Aporte inicial em fundo com investimento em
44 empresas estrangeiras- sugestão de análise do fundo ITAU PRIVATE S&P 500. Na
45 continuidade, a Diretora Evone disse que o Comitê recomendou também a renovação do
46 cadastramento das Instituições Financeiras. **Do segundo item da pauta:** Continuidade a
47 Diretora Evone fez um relatório dos repasses folha de março até 31/03/2021, disse que os
48 repasses e o aporte estão sendo pagos com pontualidade e que é essencial que seja assim,
49 tendo em vista que esses valores em sua totalidade são utilizados para o pagamento da folha
50 de aposentados e pensionistas. **Do terceiro item da pauta:** Dada a palavra ao Diretor
51 Presidente passou a relatar a reunião do Instituto com os representantes do Município
52 Secretário de Administração e Procurador Jurídico (dia 14/04), para abordar alguns temas de
53 suma importância, entre eles a criação da Previdência Complementar, dizendo que é de
54 competência do Município o ônus da implantação e que o prazo determinado pela Emenda
55 Constitucional nº 103 foi de 02 (dois) anos, contados de novembro de 2019 sendo o
56 vencimento dia 13 de novembro de 2021, disse ainda que esse prazo por ser determinação
57 constitucional não vai mudar. Ficou combinado que a princípio a Secretaria de Administração
58 vai indicar alguns nomes para formar uma comissão de início dos trabalhos e que o Presidente
59 vai ficar encarregado de falar com o Dr. Ademir para fazermos a primeira reunião para tirar
60 todas as dúvidas a respeito do assunto. Foi também abordado a questão da diferença de
61 valores dos aportes do ano de 2020, os quais foram repassados com valores menores. A
62 Diretora Evone disse que isso se deu devido um erro de entendimento na aplicação do Decreto
63 nº 27.458 de 04 de junho de 2019, tanto que as cobranças realizadas no ano todo de 2020 com
64 o mesmo valor do ano de 2019. Após detectar o problema, foram enviados quatro ofícios,
65 sendo três para o Secretário de Administração e um para o Prefeito Municipal. Na reunião o
66 Secretário de Administração solicitou o parcelamento do valor que foi objeto de cobrança a

67 através dos Ofícios: 024, 060, 088 e 102/2021. O Diretor Presidente respondeu que iria levar a
68 solicitação para o Conselho Curador. Na mesma reunião também foi abordada a questão do
69 auxílio-doença. Disse o Presidente Renato que o auxílio-doença instituído em 2019, inserido
70 na Lei nº 1.167 em seu art. 37, I, “F”, o mesmo foi revogado pela Lei nº 2.130 de 18 de março
71 de 2021, por força da Emenda Constitucional nº 103, como também passou para o Poder
72 Executivo, Legislativo e Autarquias a responsabilidade desse benefício. Em razão disso foi
73 solicitado que o Município construa uma normatização para de vez assumir a gestão, quando
74 então ou até mesmo antes disso, serão enviados todos os processos para a Secretaria de
75 Administração. O Diretor Presidente reforçando ainda, disse que o Conselho quando aprovou
76 as alterações das alíquotas e a exclusão do auxílio-doença através da Lei nº 2.130, de 18 de
77 março de 2021, ficou claro que a obrigação da manutenção é do Tesouro Municipal, assim
78 entendido o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas Autarquias e Fundações, a
79 responsabilidade pela gestão, concessão e pagamento dos benefícios. **Do quarto item da**
80 **pauta:** Dada a palavra ao Diretor Presidente este disse que tomou conhecimento através de
81 publicação no Diário Oficial do dia 05 de abril de 2021, página 7 e 8 do Termo de
82 Homologação e Ratificação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços
83 de assessoria e consultoria jurídica tributária, cujos serviços constam do objeto sendo um
84 deles realização de COMPREV junto ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social e RPPS
85 – Regime Próprio de Previdência Social. Disse o Presidente que algo parecido aconteceu
86 quando era Diretor Presidente no mandato do Prefeito Sidney Foroni, e naquela ocasião
87 tinham sido emitidos dois documentos no sentido de orientar os RPPS na contratação de
88 consultoria para realizar compensação previdenciária. Os referidos documentos fazem parte
89 do Ofício nº 090/2021, também há uma recomendação do Conselho Nacional dos Regimes
90 Próprios de Previdência Social que a compensação seja realizada pelos próprios funcionários
91 do Regime. Ainda, foi baixada a Resolução nº 004/2013 do Conselho Curador de 09 de julho
92 de 2013, deliberando que o Instituto não contrataria empresa de consultoria para a realização
93 da compensação. Em razão disso solicita ao Conselho que delibere para que seja excluída a
94 contratação da Empresa Santa Leal, para realizar consultoria de operacionalização da
95 compensação previdenciária. Dada à palavra a Diretora Evone iniciou fazendo referência ao
96 Ofício nº. 084 de 24 de março de 2021 da Contadora Ana Paula informando que a DCTF
97 mensal referente ao pagamento do PASEP período de janeiro de 2021 foi entregue fora do
98 prazo devido à alteração do responsável pelo CNPJ do Instituto de Previdência Social junto a
99 Receita Federal, o que fez com que o certificado digital ficasse inválido, por esse motivo a

100 declaração foi realizada pelo setor de contabilidade em tempo hábil, porém a transmissão da
101 mesma só pode ser efetuada após a emissão de um novo certificado digital que ocorreu no dia
102 24 de março de 2021, gerando uma notificação de lançamento de número 15.09.04.34.87.70-
103 07. Na sequência o Diretor Presidente solicita que o Conselho autoriza o pagamento da multa.
104 Dada a palavra ao Sr. Álvaro esse apresentou relatório por escrito sobre o andamento dos
105 benefícios, disse que no mês de abril foram concedidos três benefícios, uma desistência e uma
106 readaptação definitiva do funcionário Antônio Oliveira Chaves da Silveira, e se encontra em
107 trâmite dezenove processos. **Ato contínuo a Presidente Edy colocou em discussão e passou**
108 **a deliberar os itens da pauta: Item um:** Colocado em votação foi aprovado por
109 unanimidade pelos membros presentes do Conselho o relatório dos investimentos do 1º
110 Trimestre de 2021 com retorno de 0,65% contra uma meta atuarial de 3,36%, em atendimento
111 a Portaria MPS nº 519/201, artigo 3º incisos III e V. **Item dois:** Colocado em votação foi
112 aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Conselho a ratificação das decisões
113 do Comitê de investimentos (reunião dia 13/04) sendo: Reduzir a exposição em IMAB e
114 IMAGERAL (hoje está em 12%, à proposta seria reduzir para 5%); A realocação seria em
115 fundos de gestão duration (hoje está em 18%, à proposta seria aumentar para 30%); Zerar a
116 posição em longuíssimo prazo (IMAB 5+); Rever os valores alocados em IDK PRÉ e IRFM,
117 pois sofrem cenário de elevação de juros, a realocação desses valores pode ser gradativa para
118 IDK 2 ANOS E IMAB 5; Aporte inicial em fundo com investimento em empresas
119 estrangeiras - sugestão de análise do fundo ITAU PRIVATE S&P 500 e renovação do
120 credenciamento das instituições. **Item três:** Colocado em votação foi aprovado por
121 unanimidade pelos membros presentes do Conselho a autorização o pagamento da multa
122 DCTF no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Item quatro:** Colocado em
123 votação foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Conselho o parcelamento
124 diferença do aporte referente ao ano 2020 em 12 (doze) parcelas, com os juros e correção
125 obrigatórios, conforme os fundamentos legais e valores apurados informados através dos
126 Ofícios nº 024, 060, 088 e 102/2021, o qual deverá ser processado na Plataforma Digital
127 CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. **Item**
128 **quinto:** Colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do
129 Conselho que seja excluído da contratação entre o Município de Rio Brilhante e a Empresa
130 Santos Leal - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ nº 13.425.599/0001 -57, a realização
131 de COMPREV junto ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social e RPPS - Regime



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

132 Próprio de Previdência Social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Edy deu por
133 finalizada a reunião, lavrando-se a presente ata.

134

135

136 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

137 Presidente do Conselho

138

139

140

141 **Eloisa Vanderleia Zucão**

142 Membro do Conselho

143

144

145

146 **Valderi da Silva Leite**

147 Membro do Conselho

148

149

150

151 **Álvaro Martins Rodrigues**

152 Diretor Secretário e de Benefícios

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Evone Bezerra Alves

Diretora Financeira do PrevBrilhante

Renato Lima do Nascimento

Diretor Presidente do Prevbrilhante